



R E S O L U Ç Ã O Nº 047/2018-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 26/09/2018.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova o afastamento da **Profª Drª Maria Celeste Gonçalves Vidigal**, por um período de 9 (nove) meses, sendo 6 (seis) meses de **Licença Sabática** (01 de novembro de 2018 à 30 de abril de 2019) e 3 (três) meses de **Licença Especial** (01 de maio a 31 de julho de 2019).

Considerando a solicitação de afastamento da **Profª Drª Maria Celeste Gonçalves Vidigal**, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de julho de 2019;
considerando a **Resolução nº 103/2016-CAD**;
considerando o **inciso XI do art. 128, Título V, Capítulo I, da Lei Ordinária 6.174/70** que trata do **Estatuto do Funcionário Público do estado do Paraná**;
considerando o **Edital nº 45/2017-CAPE**S;
considerando aprovação na **8ª reunião do DAG em 14/09/18**;
considerando o disposto no **Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU**.

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de setembro de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o afastamento da **Profª Drª Maria Celeste Gonçalves Vidigal**, por um período de **9 (nove) meses, sendo 6 (seis) meses de Licença Sabática** (01 de novembro de 2018 à 30 de abril de 2019) e **3 (três) meses de Licença Especial** (01 de maio a 31 de julho de 2019), para participar na modalidade de Professor Visitante Sênior na Instituição University Of California, Davis, Estados Unidos, sendo 7 (sete) meses de afastamento com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme Decreto nº 91.800/1985.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de setembro de 2018.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/10/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor